

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão em Roraima

Apoio Logístico da SAMP-RR-SAA

Rua: Floriano Peixoto, nº 214 - Centro - Boa Vista/RR

Telefone: (95) 2121-2821/2828/2823

E-mails: sgp.depex.samp.rr@planejamento.gov.br/drl.samp.rr@planejamento.gov.br

Termo de Apostilamento

Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 004/2018 – QUARTO REAJUSTE ao CONTRATO SAMP/RR Nº 012/2014, do imóvel localizado a Rua Floriano Peixoto, nº 214, Centro, na cidade de Boa Vista Estado de Roraima, destinado a abrigar as instalações desta SAMP/RR, que entre si fazem a **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EM DE RORAIMA – SAMP/RR como LOCATÁRIA e a Empresa BV NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como LOCADOR.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro ao ano de dois mil e dezoito (17/12/2018), a Superintendente, Senhora **MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 62.624, expedida pela SESP/RR e do CPF nº. 199.606.972-15, residente e domiciliada em Boa Vista-RR, nomeada por meio da Portaria nº. 587, de 23 de junho de 2016, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de fevereiro de 2015; e de acordo com a Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no § 4o, do artigo 30 da IN SLTI nº 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, e tendo em vista a indicação da dotação orçamentária e da nota de empenho, que darão cobertura as despesas do Contrato SAMP/RR Nº 012/2014 no exercício, do ano de 2017/2018 **APOSTILAR** o valor mensal do referido Contrato, restando alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL**, registra-se a presente Apostila:

Valor Inicial (Mensal) do Contrato.... R\$ 41.527,71

Valor da diferença (de acordo com a variação do índice IGP-M)..... R\$ 3.729,54

Valor Mensal do Contrato (após o Reajuste)..... ..R\$ 45.257,25



Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA KATIA CABRAL DA SILVA, Superintendente**, em 17/12/2018, às 13:36.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7650977** e o código CRC **7461B172**.

Processo Nº 05502.005745/2016-01

7650977